**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

# ERRATA Nº 003, DE 02 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

## ATO: **RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/08/2018. Edição 2181. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/.*

## ONDE SE LÊ:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2018 que "Acrescenta e altera artigos a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Robson Nogueira, Alex Bezerra e Lindynês Leite.

## LEIA-SE:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 053, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2018 que "Acrescenta e altera artigos a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Robson Nogueira, Alex Bezerra e Lindynês Leite.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de agosto de 2018.

**Ver. FRANCISCO COELHO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru
dia 29/08/18
Funcionário (a)

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2018 que "Acrescenta e altera artigos a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Robson Nogueira, Alex Bezerra e Lindynês Leite.

**Francisco Coelho da Silva,** Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2018, e com amparo no artigo 135, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Temporária, com base no artigo 135, §1º do Regimento Interno deste Poder, com objetivo determinado e específico, de assuntos e emitir parecer sobre a matéria de especial interesse do Legislativo, exclusivamente o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2018 que "Acrescenta e altera artigos a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Robson Nogueira, Alex Bezerra e Lindynês Leite.
Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Temporária de Emenda à Lei Orgânica Municipal de Manacapuru.**

**Art. 2º** A Comíssão Temporária será formada por cinco membros, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

**Art. 3º** Os membros da **Comissão Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Vereador (PPL), **Natanael Nogueira dos Santos** (I, do art. 135 R.I.);
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Vereadora (PMN), **Lindynês Leite Peres** (I, do art. 135 R.I.);
Vereador do PSC José Júnior de Paula Bezerra;
Vereador do PROS Jefferson Batalha do Nascimento;
Vereador do PDT Pedro Henrique Palmeira Ferreira;
Vereador do MDB Paulo da Silva Teixeira.

**Art. 4º** O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de agosto de 2018.

***VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA***
Presidente da Câmara

***VERª. LINDYNÊS LEITE PERES***
Secretária Geral da Mesa

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**9468E0D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/08/2018. Edição 2181
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/